

ESTADO DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 8/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso I do Art. 29 da Lei Estadual nº 8.790, de 29/12/2022,

Considerando o teor do ATO NORMATIVO Nº 2/2025, do Tribunal Pleno, publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 22/12/2025, que “DISPÕE SOBRE O SORTEIO DAS RELATORIAS DAS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2026, DE QUE TRATA A LEI ESTADUAL Nº 8.790, DE 29/12/2022”; e

Considerando que, nos termos do referido Ato Normativo as Contas de Governo do jurisdicionado Estado de Alagoas foi atribuída à relatoria da Conselheira Renata Pereira Pires Calheiros, na qualidade de juiz natural do feito;

Considerando o fato público e notório que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Paulo Dantas, foi eleito e empossado na presidência do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste para o ano de 2026, assumindo a obrigação regimental de cumprir o calendário de obrigações desta Corte de Contas, com o assessoramento de seu órgão de controle interno, a Controladoria Geral do Estado;

Considerando, inclusive, a natureza de jurisdicionado temporário do Consórcio Nordeste, tendo em vista a alternância anual de seu representante legal, na qualidade de gestor submetido à jurisdição deste Órgão de Controle Externo, dentre os governadores do Nordeste; e

Considerando, por fim, a necessidade de designação de relator específico para analisar as prestações de contas de gestão do Consórcio Nordeste, a fim de evitar a proliferação de vários relatores acerca do mesmo jurisdicionado, em consonância com os princípios da razoabilidade, celeridade, efetividade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira **RENATA PEREIRA PIRES CALHEIROS** para, na qualidade de relatora das Contas de Governo do jurisdicionado Estado de Alagoas relativas ao exercício de 2026, e sem prejuízo de suas atribuições, analisar as prestações de contas de gestão do **Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste**, atualmente sob a presidência do Senhor Governador do Estado de Alagoas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 10 de fevereiro de 2026.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente.